



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.564 de 08 de junho de 2021

(Projeto de Lei nº 037/2021 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
08/06/2021

Adirama

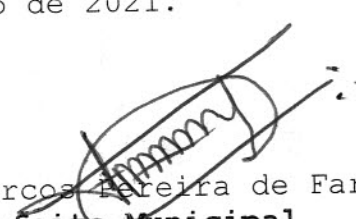
"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.506/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.506/2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 2100; Alteração em 30/04/2021 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO												
173 2.100 - COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS												
				A	1	17.512.0015	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	150,00	0,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50,00	0,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50,00		
Total geral:										150,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 2100; Alteração em 30/04/2021 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA												
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO												
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO												
173 2.100 - COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS												
				A	1	17.512.0015	3.3.90.30.00.00.00.00 00010000		00.00.00	150,00	0,00	0,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010000		00.00.00	150,00	0,00	0,00
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010000		00.00.00	50,00	0,00	0,00
										50,00		
Total geral:										150,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Secretaria Municipal de Finanças									
CONTROLE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO									
EXERCÍCIO DE 2020 PARA 2021									
Fonte de Recurso	Descrição	Banco	Restos	Extra	Superávit	Aberto	Saldo		
0	Recursos Ordinários	5.761.430,31	312.533,55	315.614,62	5.133.282,14	0,00	5.133.282,14		
1	Receitas e Impostos Transf Educação	591.404,77	67.083,46	45.958,16	478.363,15	0,00	478.363,15		
2	Receitas e Imp. Transf. Impostos - Saúde	15.996,25	130.567,56	333.752,42	-448.323,73	0,00	-448.323,73		
46	Transfêrencias Recursos SUS	357.473,77	47.966,32	103.461,04	206.046,41	0,00	206.046,41		
15	Transf.Fundo Nac. Educação - FNDE	345.235,56	9,21	4.731,05	340.495,30	0,00	340.495,30		
16	CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17	CIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18	Transferencia do FUNDEB - 60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19	Transfêrencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	Transf. de Conv. - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	Transfêrencias Convênios - Educação	517.091,29	51.700,62	8.885,24	456.505,43	0,00	456.505,43		
23	Transfêrencias Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24	Transfêrencias Convênios Outros	1.922.071,14	605.744,14	7.040,05	1.309.286,95	0,00	1.309.286,95		
29	FNAS	207.063,39	0,00	1.161,71	205.901,68	0,00	205.901,68		
30	Fethab	195.698,39	8.494,88	8.595,24	178.608,27	0,00	178.608,27		
42	Transferência SUS - Estado	1.095.344,98	16.225,07	70,35	1.079.049,56	0,00	1.079.049,56		
43	Transf. Assistência Social - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47	SUS - Investimentos	599.637,43	0,00	236,81	599.400,62	0,00	599.400,62		
94	Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		11.608.447,28	1.240.324,81	829.506,69	9.538.615,78	0,00	9.538.615,78		

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2021, até o limite de 10% (dez) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.562 de 08 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 035/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe sobre a Autorização, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 – Plano Plurianual, para o Quadrênio de 2018/2021”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 – PLANO PLURIANUAL para o Quadrênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.566 de 08 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 039/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alterar valores das cooperações financeiras, para alguns Convênios, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a alterar os valores das cooperações financeiras, repasse total e mensal, para os seguintes CONVÊNIOS:

I - Convênio firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene, CNPJ 33.000.068/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade do Culuene, autorizado pela Lei Municipal nº 1.551 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 12 parcelas.

II - Convênio firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, CNPJ 23.735.151/0001-93, entidade sem fins lucrativos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.552 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas.

Art. 2º - As demais condições dos respectivos convênios ficam mantidos nos termos das leis autorizativas e termos de convênios, conforme cópias anexas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.565 de 08 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 038/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
Programa: 015 – Saneamento Básico para Todos			
Proj./Ativ: 2.100 – Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos			
FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinário			
06.06.17.512.15.2.100	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50,00	
06.06.17.512.15.2.100	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	50,00	
06.06.17.512.15.2.100	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	50,00	
TOTAL SUPLEMENTADO		150,00	
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		150,00	

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, da Lei Orçamentária Anual 1.531/20, conforme discriminado abaixo.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
Programa: 015 – Saneamento Básico para Todos			
Proj./Ativ: 1.032 – Implantação/Construção Sistema de Esgoto			
FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinário			
06.06.17.512.15.1.032	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150,00	
TOTAL SUPLEMENTADO		150,00	
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		150,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.564 de 08 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 037/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item a Lei 1.506/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.506/2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.563 de 08 de junho de 2021
(Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.646.444,21 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

(0428) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R\$ 40.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0475) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS

Valor

44.140,98

P. A: 2.097 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

(0497) 3.1.90.11 00.00.0046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R\$	100.000,00
(0502) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL R\$	5.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Valor
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	
(0514) 3.2.90.21 00.00.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$	45.700,00
(0516) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$	102.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 2.681.874,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de dotação orçamentária, a seguir

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

P. A: 2.059 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GAB. SEC. OBRAS (0528) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R\$

Valor

334.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

Valor

P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO

(0532) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 115.300,00
P. A: 1.037 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	R\$ 32.000,00
(0536) 4.4.90.61 00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 11.000,00
P. A: 1.044 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AGROVILAS	
(0549) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES	

P. A: 2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP. RODOVIAIS (0561) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS

10.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

P. A: 2.068 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS (0590) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS

Valor

5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIEN

P. A: 2.070 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE (0596) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS (0597) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS (0598) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$

Valor

5.000,00

5.000,00

5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 1.056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Valor

(0623) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMH

P. A: 2.080 - MANUTENÇÃO COM FUNDO DE HABITAÇÃO SOCIAL-FMHIS (0651) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS

Valor

5.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 2.681.874,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de dotação orçamentária, a seguir

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONOMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS P. A: 1.066 - IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	Valor
(0684) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES R\$	17.000,00
P. A: 2.087 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO	
(0699) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS	11.000,00
(0700) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSORS	300.000,00
TOTAL R\$	2.681.874,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.564 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Lei Municipal nº 1.564 de 08 de junho de 2021

(Projeto de Lei nº 037/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.506/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.506/2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2021

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **MANJATO TRATORES LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana - MT, 08 de Junho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 350 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO** matrícula nº 4182, cargo de Ouvidora Municipal Geral, na data 08 de Junho de 2021, lotada no Gabinete da Prefeita, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 07 de Junho de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto nº 01/2021

LICITAÇÃO RESOLUÇÃO 008/CMS/2021.

RESOLUÇÃO 008/CMS/2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 007/2021 Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpra-se.

Carlinda-MT, 27 de Maio de 2021.

IVANA MOREIRA DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Elaine Juvinião de Lima

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 008 /CMS/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS-D'ÁGUA DE POLIETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

EDER ROBERTO DE PAULA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41

Carlinda – MT, 08 de Junho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2021.

HORÁRIO: 08H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: blcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site <https://www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitac...> ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 08 de Junho de 2021.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL